

## Escola Básica Integrada de Martinlongo

## Aviso n.º 8661/2009

Serve o presente aviso para abrir o concurso de Director para a Escola Básica Integrada de Martinlongo.

Podem ser opositores ao presente concurso candidatos que reúnam as condições estabelecidas nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, designadamente:

- a) Docentes de carreira do ensino público;
- b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

Os docentes referidos no número anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar. Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Docentes de carreira do ensino público;
- b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo;

4.1 — Os Docentes referidos no número anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

4.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

- i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
- ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
- iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
- iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

- d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

As candidaturas devem ser formalizadas até 15 dias úteis após publicação do aviso no *Diário da República*, entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola ou enviados por correio registado, com aviso de recepção expedido até ao prazo fixado. Sendo o modo de apresentação da candidatura: em suporte de papel, em invólucro opaco e fechado, contendo no rosto “Candidatura a concurso de Director” indicando o nome do candidato.

O pedido de admissão é formalizado mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da Escola (<http://www.ebi.martinlongo-rcts.pt>), e nos Serviços Administrativos, e deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola;
- b) Projecto de intervenção na Escola contendo nomeadamente:

- Identificação de problemas;
- Definição de objectivos/ estratégias;
- Programação de actividades a realizar no mandato.

Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola.

As candidaturas são apreciadas pela comissão designada pelo Conselho Geral Transitório, constituída por 12 elementos; previamente à apreciação das candidaturas, a comissão referida no número anterior procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que os não tenham cumprido; será elaborada, divulgada

na página electrónica da Escola (<http://www.ebi.martinlongo-rcts.pt>) e afixada no átrio de entrada da Escola, a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas; a comissão procede à apreciação das candidaturas de acordo com o estabelecido no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, nomeadamente:

- a) Análise do Curriculum Vitae visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades a que se candidata.

Após a apreciação dos elementos referidos no número anterior a comissão elabora o respectivo relatório de avaliação dos candidatos, que é presente ao Conselho Geral Transitório fundamentando, relativamente a cada um, as razões que aconselham ou não a sua eleição; sem prejuízo de um juízo avaliativo sobre as candidaturas em apreciação, a comissão não pode, no relatório previsto no número anterior, proceder à seriação dos candidatos; a comissão pode considerar no relatório de avaliação que nenhum dos candidatos reúne condições para ser eleito.

20 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Cristina Alexandra Fernandes Ferreira*.

201699035

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Direcção-Geral de Arquivos

## Despacho (extracto) n.º 10680/2009

Por despacho do Director-Geral da Direcção-Geral de Arquivos de 31/12/2008, Filipa Alexandra Gonçalves de Carvalho Pinho Bandeira, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, provida por reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, dessa categoria, com efeitos à data do despacho.

17 de Abril de 2009. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

201697107

## Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

## Aviso n.º 8662/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, reportada a 31 de Dezembro de 2008, se encontra afixada para consulta, nas instalações deste Gabinete.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Serviço, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

26 de Março de 2009. — A Directora-Geral, *Patricia Salvação Barreto*.

201700379

## Inspeção-Geral das Actividades Culturais

## Despacho (extracto) n.º 10681/2009

Por despacho do Sr. Ministro da Cultura de 27 de Fevereiro de 2009;

Lúis Filipe Marques Pereira, inspector, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais (IGAC) — autorizado, em conformidade com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a equiparação a bolseiro, com dispensa parcial do exercício de funções (às segundas feiras) no período compreendido entre o dia 23 de Fevereiro e o dia 17 de Agosto.

17 de Abril de 2009. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

201697204